

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — Creche;
Lotação — 10 utentes.

22 de Dezembro de 2006. — O Director, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.
3000223787

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 85/2007

O Prof. Doutor Manuel da Silva Meirinho cessou a sua carreira hospitalar, por motivos de aposentação, em 1 de Julho de 2003, após 41 anos de exercício da medicina.

São três as principais linhas que marcam o percurso profissional do Professor Manuel Meirinho: a promoção e a educação para a saúde, a saúde da mulher e o sistema integrado de saúde.

Nas décadas de 70 e 80 o Prof. Meirinho participou em acções de formação por todo o País, em número superior a 200, a que chamou peregrinação cultural. Nestas acções, em que desafiava os técnicos de saúde para a aquisição de comportamentos que preservem a saúde, tinha como principais motivos informar sobre o planeamento familiar e aproximar os médicos dos centros de saúde dos médicos hospitalares.

Durante estes anos, trabalhou na construção de um sistema de saúde integrado, capaz de promover estratégias coerentes entre os hospitais e os centros de saúde, apto a dar resposta às principais preocupações ao nível da saúde em Portugal.

Pela competência, dignidade e lealdade que sempre demonstrou na sua carreira profissional, o Prof. Doutor Manuel Meirinho é merecedor do público louvor que ora lhe é concedido.

8 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4250/2007

O despacho n.º 21 212/2003, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

A solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer tem determinado sucessivas alterações ao anexo do despacho acima identificado.

Em face destas solicitações, torna-se necessário actualizar o citado anexo, aproveitando esta oportunidade, entende-se ser também conveniente consolidar, num único despacho, a disciplina que rege a comparticipação dos medicamentos que beneficiam deste regime especial.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, determino:

1 — Os medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer são comparticipados pelo escalão C, nos termos consagrados neste despacho.

2 — Os medicamentos abrangidos pelo presente despacho apenas podem ser prescritos por médicos neurologistas ou psiquiatras, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

3 — Os medicamentos que beneficiam do regime geral de comparticipação previstos no n.º 1 são os constantes do anexo deste despacho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua actual redacção, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo do presente despacho.

5 — É revogado o despacho n.º 21 212/2003, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, alterado pelo despacho n.º 3176/2005, de 25 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005.

29 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg.

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg.

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral, doseados a 4 mg/ml.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 417/2007

Por deliberação de 12 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, às enfermeiras Sandra Cristina Figueira Costa, Cátia Marina Martins Dias, Marta Isabel Rodrigues Duarte, Hélia Margarida Rodrigues Gomes e Ana Rita Ferreira Esteves, com efeitos a 6 de Maio e 6, 7 e 13 de Junho de 2006, respectivamente.

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

3000225126

Deliberação (extracto) n.º 418/2007

Por deliberação de 12 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, aos enfermeiros Hélder Miguel Rodrigues Carreira, Ana Rolanda Pedrosa Assis Pacheco, Vânia Cristina Caetano Alves e Tordoka Stoimenova Doncheva Calisto, com efeitos a 6 de Maio, 6 de Junho, 13 de Junho e 15 de Junho de 2006, respectivamente.

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

3000225124